

ACEF/1314/04897 — Relatório preliminar da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Economia e Gestão (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Economia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Economia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

314

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

314

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

N/A

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Requisitos legais são plenamente cumpridos.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.
Trata-se de uma licenciatura na área científica de Economia, pelo que a designação é adequada. Os ECTS obrigatórios têm clara predominância na área científica da Economia.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais aplicáveis

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável pela organização deste ciclo de estudos possui perfil académico e CV adequados.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos definidos satisfazem os requisitos de um programa de licenciatura e identificam de forma clara o propósito do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos enquadra-se no projeto global da instituição e integra-se bem no conjunto de programas académicos oferecidos pela Universidade dos Açores.

1.5. Pontos Fortes.

Cumprimento dos requisitos essenciais à formação de primeiro ciclo em economia.
Conjugação de conhecimentos proporcionados por disciplinas que convergem no aprofundamento de matérias relevantes para a formação básica em economia.

1.6. Recomendações de melhoria.

Após estes anos da Reforma de Bolonha é altura de repensar de forma integrada a organização do 1º ciclo. Deverá ser feita uma profunda reflexão sobre a organização em termos de sequência de unidades curriculares, incluindo a criação de unidades que são consensuais. Também alguns ajustamentos de programas devem ser encarados nessa reflexão.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os órgãos de coordenação científica e pedagógica garantem formas regulares de monitorização e acompanhamento das atividades formativas.

2.1.4. Pontos Fortes.

O relacionamento responsável entre docentes, trabalhadores não-docentes e estudantes é garantia de um cumprimento dos objetivos da formação da participação efetiva dos diversos intervenientes no processo educativo.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As informações prestadas no relatório e ao longo da visita demonstraram o cumprimento de alguns procedimentos de garantia de qualidade, no quadro das orientações gerais da instituição para a generalidade dos seus ciclos de estudo.

2.2.8. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Integração de processos para uma permanente avaliação da qualidade.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações e serviços correspondem plenamente ao exigido para ciclos de estudo desta natureza e nesta área científica. Problemas detectados com o início da degradação de material em algumas salas de aula.

3.1.4. Pontos Fortes.

Instalações adequadas, equipamentos suficientes e serviços bem apetrechados para as necessidades de docentes e alunos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Não permitir a degradação de material e recuperar o que se degradou.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem ligações ao meio empresarial e ao sector público.

3.2.6. Pontos Fortes.

A consciência que é necessário fazer muito mais por parte dos responsáveis.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

A criação de um gabinete de apoio a estágios e de informação de oferta de emprego, como é aliás reconhecido no relatório.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Qualidade, qualificações e número de docentes satisfaz plenamente as necessidades de funcionamento do ciclo de estudos.

A sobrecarga de actividade pedagógica, administrativa e investigação é manifesta.

4.1.10. Pontos Fortes.

Disponibilidade e empenho dos docentes, condição fundamental a uma boa relação com os estudantes.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Libertar os docentes de algum excesso de carga burocrática; contratar mais docentes doutorados; retomar as promoções de carreira; retomar as licenças sabáticas normais; criando oportunidades acrescidas para o desenvolvimento de investigação.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do

ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

essoal técnico qualificado e motivado, sujeito a procedimentos de avaliação e bem preparado para dar resposta a todas as necessidades de funcionamento do ciclo de estudos.

4.2.6. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos revela-se sustentável para o número de vagas em aberto, tendo em atenção a procura verificada nos últimos 3 anos. Apesar de ser baixo o número de colocados na primeira fase.

5.1.4. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

A instituição deverá manter-se atenta à evolução da procura de cursos de 1º ciclo de economia e fazer um esforço de captação de estudantes da RAA, do resto do país e no exterior, sobretudo da UE. As condições naturais não devem ser um obstáculo mas antes um privilégio.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Em parte

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo

de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem alguns procedimentos relativos ao apoio e integração dos estudantes, assim como relativos à informação sobre saídas profissionais e integração no mercado de trabalho.

A instituição dá atenção devida à realização de inquéritos de avaliação pedagógica dos docentes.

5.2.7. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

É essencial promover a mobilidade dos estudantes a nível dos programas nacionais, europeus e com outros países como os Estados Unidos, a Austrália e o Japão.

É urgente a criação de melhores apoios a estágios e à divulgação de oferta de emprego, como é reconhecido no Relatório e referido mais acima.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição de competências e objetivos de aprendizagem satisfaz os requisitos de um programa de licenciatura e identificam o propósito do ciclo de estudos.

A estrutura do programa e as metodologias de ensino são adequadas ao projeto de ensino.

6.1.6. Pontos Fortes.

Formação equilibrada nas áreas fundamentais de preparação de licenciados em economia.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Informação prévia dos horários das disciplinas de opção com a maior eliminação possível de incompatibilidades de horários.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Identificação clara de competências e objetivos de aprendizagem de cada uma das unidades curriculares

6.2.7. Pontos Fortes.

Cumprimento dos requisitos de apresentação de conteúdos programáticos e bibliografia básica de todas as unidades curriculares.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Deve ser dada atenção à oferta de conhecimentos acessórios e de apoio à formação - soft skills.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Cumprimento pleno de boas práticas no que se refere a metodologias de ensino e processos pedagógicos.

6.3.6. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os dados apresentados e discutidos com os responsáveis da instituição e do ciclo de estudos demonstram que os resultados das atividades académicas correspondem aos objetivos definidos.

Foi tida em atenção a situação de crise porque passa o país e a RAA.

7.1.6. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição dispõe de unidade de I&D (Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico) capacitada para o desenvolvimento de investigação relevante na área de ensino deste ciclo de estudos.

The institution accommodates R&D units able to develop relevant research in the scientific domains of this study cycle.

7.2.8. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

A instituição deve criar condições mais favoráveis às actividades de investigação e incentivar as publicações académicas.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As informações prestadas são adequadas e existe relacionamento académico com Universidades estrangeiras mas a mobilidade estudantil é quase inexistente.

7.3.6. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que já foi dito mais acima noutras secções.

8. Observações

8.1. Observações:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

As propostas apresentadas nesta secção decorrem de uma análise SWOT que aponta aspetos que necessitam de pequenos ajustamentos e que parecem exequíveis nos tempos previstos para a sua implementação.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Não aplicável

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Não aplicável

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

9.8. Processos:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

9.9. Resultados:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

10.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

10.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE considera que estão reunidas as condições que permitem dar continuidade a esta experiência de ensino de licenciatura em Economia.

O corpo docente é qualificado, as orientações programáticas são claras e os procedimentos de aferição, avaliação e garantia de qualidade oferecem garantias seguras.

Uma reflexão profunda deve ser conduzida em termos do projeto estratégico para o DEG e a licenciatura em Economia.

Existem necessidades urgentes: aumento do número de docentes; incentivo a publicações em revistas indexadas; de reposição dos incentivos através dos concursos para professores; e reposição de licenças sabáticas.